

OFÍCIO Nº 83 /2012-EFC

Manaus, 31 de maio de 2012

A Ilma. Senhora Secretário Executiva Adjunta de Administração e Finanças
Sra. ANA MARIA NUNES DE LIMA
Secretária de Estado da Produção Rural- SEPROR

Ilustríssima Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente venho por meio deste informá-la que o procedimento administrativo decorrente do ofício nº 02/2012-EFC, conforme anexo, foi **arquivado** no âmbito deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, sem baixa de sua responsabilidade.

Ressalta-se que este arquivamento não impede a realização de outras inspeções por parte deste *Parquet* de contas ou do TCE/AM, não importando em renúncia de competência.

Atenciosamente,



Evelyn Freire de Carvalho
Procuradora de Contas

Recebi 6.6.12
as 14h